



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ**, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, em caráter emergencial, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, Considerando a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que visa as necessidades no âmbito da Rede de Atenção Psicológica, na implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR), para lotação IMEDIATA, conforme necessidade apresentada pela SEMUSA, Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 037/2019/CMS-JP-RO, de 20 de Dezembro de 2019, ainda com sustentação no Termo de Acordo homologado nos autos judicial n. , tudo com fundamento na previsão legal estabelecida no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n. 3319, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratação do Cuidador Residencial Terapêutico, o Secretário Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO**, que promoverá contratação **emergencial e imediata** por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo e Regime Geral de Previdência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal N. 1405/2005, Lei n. 3293, de 12 de dezembro de 2019, Lei N. 3319, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal n. 3247/2019, obedecerá as normas deste Edital e será executado pelas **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, nomeadas através do Decreto N. 12388-GAB/PMJP/2020, de 17 de fevereiro de 2020, e terá seu prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. As Comissões Especiais nomeadas por ato do Prefeito Municipal serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do Resultado Final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

1.3. Os candidatos selecionados, quando convocados e contratados serão lotados na “RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA”, localizada atualmente no endereço: Avenida Ji-Paraná Nº 1276, Bairro Urupú ou outro local para este fim adaptado em qualquer Bairro do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de cumprir a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, com jornada semanal a ser cumprida exclusivamente em regime de plantão, ou de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde. Carga horária especificada no Anexo I deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado N.002/2020 terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

1.5. Durante a vigência do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde estima convocar, no mínimo a quantidade de candidatos ofertada no Anexo I deste edital. Poderá ainda, durante a vigência, convocar candidatos classificados dentre das vagas existentes em lei ou para provimento de vagas que venham a ser criadas, de acordo com as necessidades da Rede de Saúde Mental, por meio da implantação do componente residencial terapêutico .

1.6. As contratações previstas neste Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.7. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico site: www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.8. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de **Títulos de Cursos**, tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, terá como base conforme tabela abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade: Nível Médio
Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
CUIDADOR (RESIDENCIAL TERAPEUTICO)	40 horas	05	R\$ 1.045,00	Ensino Médio

2.1. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado ao cargo a ser providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei n. 3293, de 12 de Dezembro de 2019, e ainda das atividades a serem desenvolvidas para execução dos objetivos da Rede de Atenção Psicossocial – Paciente em Saúde Mental, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, abaixo transcritas.

Cuidador (Residência Terapêutica): Deverá ser um profissional que apresente interesse fundamental no projeto. Ele passará a operar em uma residência e isso causa impactos importantes. Os profissionais que cuidam de moradores do SRT deverão saber dosar sempre o quanto de cuidado deverá oferecer para auxiliar na aquisição de autonomia pelo usuário, numa negociação constante. Este novo lugar de trabalho também vai requerer dos profissionais a realização de atividades que vão muito além de sua formação inicial, tais como: **Auxiliar na aquisição de autonomia pelo usuário, bem como, na reabilitação psicossocial; realizar e auxiliar os moradores em atividades domésticas; auxiliar os moradores no pagamento de suas contas; auxiliar os moradores a administrar o seu próprio dinheiro; auxiliar os moradores na organização dos documentos pessoais; responsabilidades administrativa do residencial terapêutico; acompanhamento e encaminhamento dos moradores nas questões de saúde; auxiliar os moradores no uso de suas medicações e outros procedimentos de saúde que não exige conhecimento técnico para execução; supervisão dos moradores no procedimento de higiene pessoal e coletiva; auxiliar os moradores que tenha dificuldade de locomoção; acompanhamento e encaminhamento dos moradores nas questões de lazer (festas, passeios, viagens entre outros); acompanhamento e encaminhamento dos moradores em reuniões e outros eventos de interesse social e do residencial terapêutico (reuniões de conselhos, Audiências públicas, audiência no MP, Poder Judiciário, Conselho Tutelar entre outros).**

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A Seleção para os cargos descritos no item 2, consistirá das seguintes fases de seleção;
- 3.2. Análise do **tipo classificatório**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes na tabela de pontuação, prevista;
- 3.3. **Análise de Currículo (Prova de Títulos e Contagem de Tempo de Serviço)** de caráter classificatório, a ser aplicada a todos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
- 3.4. **Entrevista de caráter eliminatório**, a ser realizada somente com os candidatos mais bem classificados, na proporção de 10 candidatos para cada vaga ofertada;

Rondônia, sexta-feira, 29 de maio de 2020 - Correio Popular

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, em estrito cumprimento das exigências previstas nos itens 4, 5 e 6, e ainda acompanhada dos documentos constantes deste Edital.

7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, para todos os efeitos.

8. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se sua limitação forem incompatíveis.

8.2. Não haverá oferta imediata de candidatos portadores de necessidades especiais, considerando as vagas existentes na legislação. Podendo ocorrer no decurso do prazo de validade;

8.3. O candidato que deseja concorrer a uma das vagas reservadas como portador de deficiência deverá no ato da inscrição:
a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

8.4. Será indeferida a inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos estabelecidos neste edital, valendo como inscrição para figurar na ampla concorrência.

8.5. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário, à pontuação mínima exigida para classificação, bem como ao local de trabalho, se contratado.

8.6. O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do original do Laudo Médico, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.7. A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O Laudo Médico apresentados pelo candidato será encaminhada para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

8.8. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do processo seletivo, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação.

8.9. Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

8.10. A vaga reservada para pessoas com deficiência que não forem providas por desistência do candidato. E, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem nos subitens 8.5 e 8.6, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotada as nomeações dos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral das vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas destinadas a Implementação **do Projeto Saúde Mental**, de acordo com a Portaria Ministerial n. 3090/2011, conforme apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005.

9.2. Os contratados através deste Processo Seletivo, terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

10.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para lotação específica na “Casa de Serviços Residenciais Terapêuticos STR.

11. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

11.1. O Processo Seletivo será realizado em DUAS FASES, de caráter eliminatório e classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo, item 11.7;

11.2. A Análise das inscrições será realizada por Comissão Especial previamente designada pelo Prefeito Municipal;

11.3. A Análise de Currículo de caráter classificatório, consistirá na apresentação de **cursos** relacionados à respectiva área de atuação e apresentação de documentação comprobatória de **tempo de serviço junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo**, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviço junto à Administração Pública.

11.4. Os cursos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do emprego** para o qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação **constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior**.

11.5. A comprovação de **Tempo de Serviço** consistirá na apresentação, por parte do candidato, de **Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço** prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito. Serão pontuados exclusivamente os atestados de tempo de serviço de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

11.6. Para fins de pontuação os atestados de tempo de serviço e certificados **serão entregues exclusivamente no ato da inscrição**, em arquivo digitalizado no formato PDF, não sendo aceitos declaração de que o candidato esteja cursando.

11.7. Os certificados e contagem de tempo de serviço se processará da seguinte forma:

3.5. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 15,0 (quinze pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

3.6. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

3.7. Eventualmente, uma vez esgotado os candidatos classificados aprovados na entrevista, uma quantidade adicional de candidatos poderá ser chamada a participar da **fase de entrevista**, conforme necessidade da Secretaria, observando-se rigorosamente a ordem de Classificação dos candidatos nas fases precedentes.

CARGO	Nº DE VAGAS	Quantidade de candidatos convocados para a ENTREVISTA
Cuidador (Residencial Terapêutico)	05	50

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrantes das normas que regem.

4.2. As inscrições serão gratuitas, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado, devendo neste caso ser apresentado em PDF cópia da procuração.

4.3. Período: de 1º de junho a 04 de junho de 2020

4.4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente**, por meio eletrônico: processoseletivosmusa@ji-parana.ro.gov.br, mediante o envio da documentação exigida em formato PDF. O envio deve ser realizado a partir das **09:00h do dia 1º de junho de 2020** até as **14hs do dia 04 de junho de 2020, horário local**. Acresça-se a isso que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

4.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio no mesmo e-mail, nos dias úteis das 9h às 13hs.

4.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**. Não será aceito inscrições encaminhadas fora do prazo de inscrição.

4.7. Serão indeferidas as inscrições que sejam encaminhadas apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).

4.8. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site e nos quadros da Prefeitura o Deferimento de Inscrições, contendo as seguintes Relações:

- a) Inscrições Deferidas Geral
- b) Inscrições Deferidas – PNE
- c) Inscrições Indeferidas

4.9. Os arquivos deverão ser encaminhados, todos em formato PDF. Os documentos deverão constar legível, de preferência na seguinte ordem:

- (a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida;
- (b) Documento de Identificação Pessoal: CPF, RG ou CNH válida;
- (c) Comprovante de endereço atual (últimos meses);
- (d) **Comprovação de Escolaridade mínima do Ensino Médio**;
- (e) Documentação comprobatória dos cursos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher todas as condições para inscrição e todos os campos da **Ficha de Inscrição** apresentada no site, devendo ser anexada toda a documentação exigida e na mesma ordem abaixo relacionados, conforme descritos no **item 4.9** deste Edital.

Parágrafo Único: As vias originais poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG ou CNH;
- d) Certificados de Cursos na área específica do cargo;

5.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

5.2.1. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. **As inscrições somente serão feitas de forma online**. Não serão aceito entrega de documentos posteriores.

5.3. A veracidade da documentação e o envio são da inteira responsabilidade do candidato. Não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;

b) Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) Declaração de não ter respondido a ação criminal por violência de qualquer natureza;

i) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

k) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

Parágrafo Único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Município de Ji-Paraná, bem como suspeita dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constante da alínea “c” excepcionalmente, poderá ser apresentada, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, com carga horária mínima de 360horas cada; na área de Saúde e/ou Assistência Social. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, na forma da Resolução CNE/CES n. 1/2018 .	1,0	1,0	
Diploma de Curso Superior exclusivamente na área de Saúde e Serviço Social, devidamente registrado na forma da Resolução CNE/CES n. 1/2018 .	1,0	1,0	
Diploma de Curso Técnico em Enfermagem	1,0	1,0	
Certificado/Declaração de Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de Saúde e Serviço Social, com expressão menção ao conteúdo e com carga horária acima de 40 horas até 99horas. (exceto participação em seminários, palestras e congêneres, sem fins pedagógicos)	0,50	1,0	
Certificado/Declaração ou Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica de saúde com duração acima de 100 horas. (exceto participação em seminários, palestras e congêneres, sem fins pedagógicos).	1,0	2,0	
Capacitação ou Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica de "cuidador de idosos", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor (babá)" ou "berçarista", "cuidador de PCD", carga horária mínima de 40hs	1,5	3,0	
Participação em Palestras, Congresso, Conferência com duração mínima de 30 horas, na área de atendimento ao idoso, menor incapaz, PCD, deficiente, primeiros socorros, socorristas, na área de saúde.	0,50	1,0	
Curso Básico de Informática	1,0	1,0	
Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente, "cuidador de idosos", "acompanhante de idoso", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor (babá)", "berçarista", "cuidador de PCD"	1,0 por semestre	5,0	
Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, com comprovação do efetivo trabalho ou contratação mediante apresentação de CTPS, se regido por CLT que tenha prestado serviços de "cuidador de idosos", "acompanhante de idoso", "cuidador de deficiente", "cuidador de menor (babá)", "berçarista", "cuidador de PCD"	1,00 por semestre	5,0	

11.8. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisito, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena de **INDEFERIMENTO** da inscrição.

11.9. Os Certificados e Declarações de Cursos só serão aceitas na versão original. Não serão aceitos **históricos de cursando**;

11.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

11.11. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12. **DA ENTREVISTA:**

12.1 . Os candidatos mais bem classificados após análise dos currículos serão submetidos a uma entrevista, reservada e sigilosa, com a Comissão do Processo Seletivo, que emitirá seu parecer, sendo entrevistados ainda, por um Assistente Social e por um Psicólogo, que emitirão seus respectivos laudos técnicos, os quais farão parte integrante da pasta do Processo Seletivo. A entrevista terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo os candidatos convocados na forma estabelecida no item 3.4 deste edital.]

12.2. . A entrevista Pessoal será realizada em data, horário e local a ser divulgado por meio de Edital específico, que será publicado no quadro de avisos da SEMAD e SEMUSA, sendo publicado no site: **www.ji-parana.ro.gov.br** , na Imprensa Oficial do Município de Ji-Paraná.

12.3. Os candidatos convocados a participarem da Entrevista, deverão apresentar no ato documento de identidade com foto.

12.4. Após a Entrevista Pessoal será divulgada no quadro de avisos do Mural da Prefeitura/GORH e SEMUSA, no site do Município: **www.ji-parana.ro.gov.br**, na Imprensa Oficial do Município de Ji-Paraná, a relação nominal dos candidatos considerados **HABILITADOS**, através do **EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS NA ENTREVISTA**, com a respectiva classificação remanescente. Será também publicado a relação dos **CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NA ENTREVISTA**, contendo apenas o número de inscrição dos candidatos.

12.5. Não caberá recurso administrativo após a Entrevista, no entanto, caberá ao candidato considerado INAPTO, solicitar a realização do procedimento denominado “**entrevista devolutiva**”, para conhecimento das razões de sua “inaptidão” mediante requerimento específico, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da avaliação. A entrevista devolutiva será exclusivamente informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato, não sendo em hipótese alguma considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – Rondônia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados, para o cumprimento deste procedimento, que será publicado no site.

13. **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos mais Entrevista.

13.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

14. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

14.1. No caso de empate na classificação, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

14.2. Persistindo o empate após a Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

14.3. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

15. **DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS**

15.1. Após recebimento, análise e avaliação dos currículos e títulos encaminhados, a **Comissão Especial procederá a avaliação dos currículos**, e dará publicidade ao resultado das **inscrições deferidas** no dia **09/06/2020**, exclusivamente no endereço eletrônico, com listagem adequada, com indicação do número das inscrições, nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, ainda no site oficial do Município **www.ji-parana.ro.gov.br**

15.2. No caso de **indeferimento de inscrição**, será facultado ao candidato interposição de recurso, à contar da divulgação do resultado até as **14:00hs do dia 10/06/2020**.

15.3. Os recursos de **Indeferimento das Inscrições** deverão ser protocolados **exclusivamente por e-mail** para o endereço eletrônico: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**.

15.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das Inscrições Deferidas no endereço eletrônico **www.ji-parana.ro.gov.br**, no dia **12/06/2020**, em listagem em ordem alfabética, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de

Saúde, bem como no site oficial do Município **www.ji-parana.ro.gov.br**

15.5. A Comissão Especial dará publicidade ao **Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos** no dia **22/06/2020 até às 14:00 horas**, no endereço eletrônico **www.ji-parana.ro.gov.br**, no link: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMUSA** em listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município **www.ji-parana.ro.gov.br**

15.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e da pontuação obtida, os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado parcial nos dias **23 e 24/06/2020**, até as 14:00hs, do dia **24/06**, efetuado exclusivamente por e-mail para o endereço **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.**, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso em anexo, devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 4.4 e 7.2 do Edital**. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

15.7. Será admitido um único recurso por candidato. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase, serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

15.8. Será dado publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos no endereço eletrônico **www.ji-parana.ro.gov.br**, no dia **26/06/2020**, ainda afixado nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

15.9. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- A) Que segundo análise da Comissão Especial, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada;
- B) Interpostos através de e-mail ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- C) Que não preencherem o **Anexo III – Formulário de Recurso** específico, expondo os motivos, fundamentação e embasamento do recurso.
- D) Que não correspondem à fase adequada recursal em curso
- E) Que encaminharem documentos que deveriam ser encaminhados na fase de inscrição;
- F) As inscrições indeferidas cujo motivo foi a falta de documentos, não serão aceitos documentos nesta fase de recurso.

16. **DO RESULTADO FINAL**

16.1. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Exmo Senhor Prefeito Municipal homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no **item 15.1**.

16.2. A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia **30/06/2020, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br**, e a **Homologação Final** se dará no dia **06/07/2020 no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br** em listagem dupla, em ordem decrescente de classificação e Ordem alfabética, publicado no **endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

16.3. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência. Além de figurarem na listagem específica os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados na listagem ampla concorrência.

17. **DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

17.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com **atuação exclusiva na Casa de Serviços Residencial Terapêutica em qualquer local dentro do Município**, com a finalidade de atender no âmbito da **Rede de Atenção Psicossocial**, nos termos da Portaria Ministerial n. 3090/2011, jornada diária em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

17.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação**, para assinatura do Contrato de Trabalho na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos documentos adiante, **acompanhados do original:**

I (uma) cópia	Fotografia 3x4 (recente)	-
I (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
I (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
I (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
I (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
I (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
I (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
I (uma) Cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
I (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
I (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
I (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
I (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
I (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
I (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
I (uma) Cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-

I (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
I (uma) Cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
I (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
I (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce-ro.gov.br
I (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
I (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
I (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

17.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 17.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

16.5 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17 **INFORMAÇÕES:**

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3411-4239/3411-4253. Na Gerência Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69) 3416-4024.

18. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

18.3. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

18.4. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 12388/GAB/PMJP/2020, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2020.	
João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018	
<i>ANEXO I</i> PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE <i>CRONOGRAMA GERAL</i>	
ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para publicação do Edital	28.05.2020
Período de Inscrições	1º.06.2020 a 04.06.2020 (até às 14h)
Publicação do Deferimento das Inscrições	09.06.2020
Recurso contra indeferimento das inscrições	10.06.2020 (até às 14hs min)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	12.06.2020 (site)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	22.06.2020 (até às 18:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	23 a 24.06.2020 (até às 14:00hs)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	26.06.2020 (site)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos no site e no D.O.M.	30.06.2020
Publicação da Homologação do Resultado Final no site e no D.O.M.	06.07.2020
Convocação	A partir de 13.07.2020
Contratação e comparecimento na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde e Treinamento para assumir o cargo	Contratação imediata até 5 dias úteis após a convocação Comparecimento até 5 dias após a posse

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/SEMAD/2020 – SEMUSA

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO		UNIDADE DE SAÚDE: SEMUSA
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	R.G.	ÓRGÃO EMISSOR
N.CRM/UF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	Nº.	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:
TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)	

DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 002/SEMAD/2020 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá anexar no e-mail: processo_seletivosmusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo preterido, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL ☐ SIM ☐ NÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)	
JI-PARANÁ, _____ DE _____ DE 2020.	

INSCRIÇÃO GRATUITA

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: processo_seletivosmusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Decreto Nº 071/2020-PMO

Alvorada D'Oeste, 25 de maio de 2020. “Altera o Decreto nº 065/2020-PMO, que trata da Comissão de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel no âmbito do Município de Alvorada do Oeste-RO.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia que parametriza os meios para classificação e depreciação patrimonial;
CONSIDERANDO o Memorando nº 130/RH/SEMSAU/ALV, de 21 de maio de 2020, que trata da solicitação de inserção do servidor Anocilio Fernandes de Paula na composição da Comissão de que trata o Decreto nº 065/2020-PMO, para substituir o servidor Celso de Souza Germano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dada pelo Decreto nº 065/2020-PMO, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada do Oeste, no exercício de 2020, incluindo o servidor Anocilio Fernandes de Paula em substituição ao servidor Celso de Souza Germano no corpo comissionado, restando:

I. Anocilio Fernandes de Paula

SEMSAU

Presidente

II. Patricia Farias da Silva

SEMOURB

Membro

III. Joseilda Da Costa

SEMED

Membro

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 065/2020-PMO, que estabelecem as diretrizes de atuação da Comissão Especial que congrega;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 25 de maio de 2020.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Wellington da Silva Gonçalves
Procurador Geral Adjunto
Port. 459/GAB/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2020, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 25/05/2020 às 11:00 horas, fica marcada a abertura do Envelope 02 da Proposta de Preços, para o dia 05/06/2020 às 08:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-372/SEMOSP/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçada na Avenida Paraná, numa extensão de 1.537,17m sendo uma área total de 3.074,34m², trecho Rua C/ Rua Nascimento, conforme coordenadas S10°26'9.74"S e 10°25'46.86"S e W62°7'51.63"O e W62°7'49.38"O, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D.

VALOR ORÇADO: R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

AS EMPRESAS MILENIUM EIRELI - ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59, CONSTRUTORA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME CNPJ 04.233.798/0001-72, CONSTRUTORA PARAISO LTDA CNPJ 00.541.146/0001-44 E TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ 21.019.713/0001-77 FORAM HABILITADAS, POR ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/CPL/2020.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 3613 de 06/03/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 19/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, COMO: CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA, FLANELA PARA ENROLAR RECEM NACIDOS, COBERTOR ADUTO, E OUTROS CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 118.371,10 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 19/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.

Cadastramento de Propostas: até o dia 16 de junho de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 16 de junho de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 16 de junho de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.41/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para serviços atualização de dados dos servidores conforme projeto básico em anexo, Solicitado pelo Secretaria Municipal de Admiração**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.631/2020
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
- c) **ABERTURA:** 15/06/2020 AS 10:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Maio de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.54/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.761/2020
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO
- c) **ABERTURA:** 15/06/2020 AS 09:00 HORAS.
- e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de Maio de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

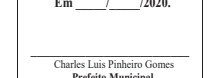
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2020

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU. Processo Administrativo: Nº 505/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, Decreto Municipal nº. 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 69.677,35 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/06/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 15/06/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



COMPARECIMENTO DE EMPREGO

A **RIGON & CIA LTDA**, solicita o comparecimento do Sr. **VICTOR VINICIUS RAPES DA SILVA**, portador da C.T.P.S. nº. 164010 - 001 - RO, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná/RO, 29 de Maio de 2020.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Senhor **Edson Aleotti**, localizado à Estância KT, Linha 08, Lote 31, Gleba 04, Setor 02, inscrito sob CPF: nº 491.912.509-78, torna público que requereu a SEDAM em 29/05/2020, a ampliação de 7,0 ha sob a Licença de operação já existente com área de 6,40 ha, totalizando uma área de 13,4 ha, para a atividade de Piscicultura comercial em regime semi-intensivo para a espécie de Tambaqui (*Colossoma macropomum*).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COM AMPLIAÇÃO

PEDIDO DE **EDUARDO PELISSARI**, CPF: Nº 008.574.802-19, LOCALIZAÇÃO LINHA 65, KM 07, LOTE 104-A, GLEBA 03, SETOR PARECIS I, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO NUCOF/SEDAM NO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE 500 M² PARA FINS DE ATIVIDADE DE SECAGEM DE GRÃOS (MILHO E SOJA).

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato Dos Produtores Rurais, no uso das suas atribuições que lhe confere no art 20 do estatuto da entidade, convoca dretona executiva, conselho fiscal e os associados com suas obrigações em dias, para Reunião De Assembleia Extraordinária que ocorrerá por meio de videoconferência no dia 01/06/2020. com início às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% mais 1 (um) dos associados, e às 20h:00mm em segunda convocação com a participação de qualquer número, que ua tratar das seguintes PAUTAS

Aprovação da Resolução Nº 01/2020 "Ad Referendum", que disciplina os procedimentos para realização de Assembleia Ceraí Ordioária e Assembleia Geral Extraordinária por vídeo conferência.

Consequências do COVID 19 no SINDICATO:
•Adesão ao programa emergencial
•Redução das ações e programas desenvolvidos pelo SINDICATO.

•Rede Etec

•Serviços,

Prorrogação por 30 dias o prazo para a prestação de contas do exercício do ano 2019 (4º trimestre de 2019) e (1º trimestre do ano de 2020).

4 FAPERON CARD.

•Empresas Parceiras

•Valores. 5- Reforma do Auditório. 6 ATEC

7- Veiculo, 8 Leite.

Ouro Preto Do Oeste RO, 28 de maio de 2020.

Kassia Jane Freire de Almeida
KASSIA JANE FREIRE DE ALMEIDA
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA ADENDO AO EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 440/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo Seletivo nº 440/2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela portaria n 5063/2020, para elaboração do processo seletivo que objetiva a contratação temporária por 06 seis meses podendo ser prorrogado por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de, Medico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Odontólogo, Farmacêutico/ Bioquímico e Técnico em Enfermagem, torna publico as seguintes disposições:

Devido à situação de PANDEMIA no ato do chamamento os profissionais para estarem aptos a assumir o cargo, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.

MIRANTE DA SERRA, 26 DE MAIO DE 2020.

CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA

Presidente da Comissão

Portaria 5063/2020



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2020 EXCLUSIVO ME, EPPE MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 13/2020, tendo como objeto: a aquisição de vaso de concreto tipo taça para atender as unidades educacionais. A Presente licitação foi estimada em R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 15 de junho de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 15 de junho de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 15 de junho de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilandia.ro.gov.br** - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.111/2019

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE JI-PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO Oficiala Substituta - BELA. RENATA LOPES MAZIOLI

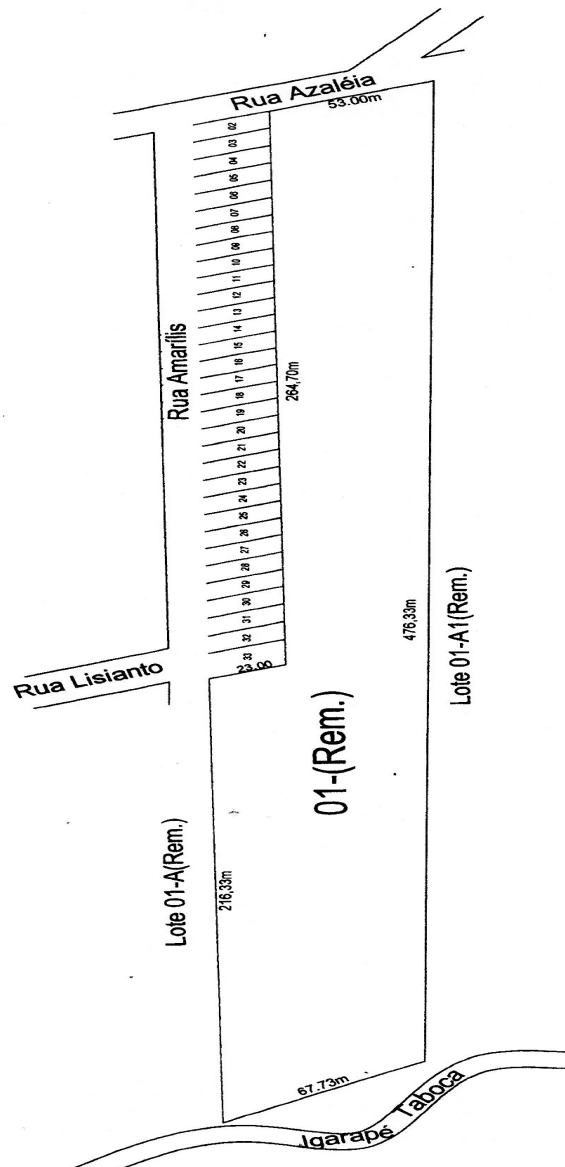
EDITAL

*Bela. Renata Lopes Mazioli, oficiala substituta do 1º
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e
na forma da Lei, etc.*

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **SUCESSO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.245/0001-83, com sede na rua Monte Castelo, nº 620, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 01-A1A da Gleba Pyrineus, localizado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de **32.296,00 m²** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Azaléia, medindo 76,00 metros; FUNDOS: com a rua Igarapé Taboca, medindo 67,33 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 01-A1 REM, medindo 476,33 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Amarílis e o Lote nº 01-A REM, medindo 484,09, conforme matrícula nº 24.581 de propriedade do requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme TERMO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, datado de 18 de fevereiro de 2019 (18/02/2019). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do desmembramento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos vinte e dois (22) dias do mês maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, *Bela. Renata Lopes Mazioli*, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

Bela. Renata Lopes Mazioli
Bela. Renata Lopes Mazioli
Oficiala Substituta

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO



**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato N° 81/2020.

Processo N° 358-1/SEMED/2020.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: MILENÍUM EIRELI - ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para reforma e ampliação da Escola Monteiro Lobato

Valor: R\$ 325.147,03 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos).

Dotação orçamentária: 02.10 12.361.00072404

Ficha 863/864

Recurso: 2.012.0037 / 2.012.0044

Data: 20/05/2020

Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal
Milenium EIRELI ME – Empresa Contratada
Cleoneice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação- Interveniente
Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº 80/2020.

Processo Nº 359-1/SEMED/2020.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: MILENIUM EIRELI - ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para reforma e ampliação da Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo.

Valor: R\$ 152.842,42 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 02.10 12.361.00072404

Ficha 863/864

Recurso: Convênio 020/PGE/2020

Data: 20/05/2020

Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal
Milenium EIRELI ME – Empresa Contratada
Cleoneice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Wellington Da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.